



**PORTARIA Nº 0124/2013**

O Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, **Sr. REINALDO PINHEIRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 066/2009 de 11/11/2009, em seu Artigo 200, bem como, da Lei nº 029/95 de 29/12/1995,

**RESOLVE**

**I – CANCELAR A PEDIDO** 30 (trinta) dias de Licença Premio por Assiduidade, concedida através da Portaria 61/2013, ao Sr. RUBENS CESAR DE OLIVEIRA, brasileiro, portadora de CI/ RG nº 3.824.916-9, e CIC / MF nº 516.127.639.87, ocupante do Cargo de Carreira de Auxiliar de Serviços Gerais.

**II – Fica garantido** ao servidor Sr. RUBENS CESAR DE OLIVEIRA, o direito de 30 dias de Licença Premio por Assiduidade, em conformidade com a Lei Municipal nº 066/2009, em seu Artigo 200, referente ao período aquisitivo de efetivo exercício de 16/04/1998 a 15/04/2003.

**III – Esta Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR, EM 19 DE ABRIL DE 2013.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

AVENIDA: GUAÍRA Nº. 153, CAIXA POSTAL Nº.01 – CEP: 87.840-000 – MIRADOR- PARANÁ

FONE/FAX (44) 3434 – 8000 – CNPJ – 75.475.442/0001-93 – Site: [www.mirador.pr.gov.br](http://www.mirador.pr.gov.br) email: [mirador@mirador.pr.gov.br](mailto:mirador@mirador.pr.gov.br)